



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG 55.270.960-8 SSP/SP, CPF sob nº 027.966.304-80, residente na rua Estrada Jose de Jesus, 621 CA 1, Bairro Santo Antônio; Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas nº 2.001, 17º andar, conjunto 174, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, neste ato representado por **NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº 2.001, 17º andar, conjunto 174, Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 18/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÃO ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS”, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2023.

Cláusula 2ª - DO VALOR

A Contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços o preço mensal estimado de R\$ 72.656,50 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o montante global estimado de R\$ 871.878,00 (oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), no período de 12 meses, tendo a contratada ofertado condições econômicas mais vantajosas à administração mediante renúncia a reajuste de preço.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 12 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4